

**LEI Nº 1.279/2014**

**DE 20 DE MARÇO DE 2014**

Concede gratificação especial aos servidores que atuam ou venham a atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA APROVA, e eu, RONALDO FERNANDES QUEIROZ, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, pela presente lei, gratificação especial aos servidores públicos efetivos ocupantes de cargos ou funções de motorista, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, coordenador-geral, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação e Auxiliar de Serviços Gerais que atuam ou venham a atuar na Unidade Alexânia do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU.

Art. 2º - Os valores da gratificação serão os seguintes:

I – Motoristas – R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais;

II - Auxiliares de Enfermagem – R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais;

III – Enfermeiro – R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais;

IV – Coordenador-Geral do SAMU - Unidade Alexânia – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais;

V - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais;

VI - Auxiliar de Serviços Gerais – R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais.

§ 1º. A gratificação prevista nos incs. I a VI deste artigo não se incorporará aos vencimentos do servidor.

§ 2º. A gratificação será paga nas férias, proporcionalmente ao tempo de exercício dentro do período aquisitivo do direito ao gozo das férias.

§ 3º. A gratificação prevista nos incs. I a IV deste artigo serão pagas com recursos provenientes do convênio para custeio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

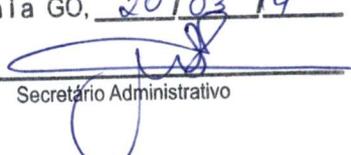
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

  
RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,  
Alexânia GO, 2010314

  
Secretário Administrativo